



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

1.2 - Descrição Sucinta do Objeto:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, visando à aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Picape Cabine Dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima, conforme especificações constantes na ata em anexo.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) da Prefeitura de Araguari, especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, proteção dos recursos naturais e apoio às atividades operacionais da Polícia Militar do Meio Ambiente no município.

A aquisição de uma viatura tipo caminhonete, com carroceria e cabine dupla, visa dotar o órgão parceiro de condições adequadas para a execução de atividades de patrulhamento ambiental, enfrentamento de ilícitos ambientais e apoio à gestão sustentável do território rural e de áreas de proteção ambiental.



Trata-se, portanto, de ação aderente ao interesse público e às metas institucionais da SMMA, contribuindo para o alcance de objetivos vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), notadamente os ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) e ODS 15 (Vida terrestre).

2.1 – Justificativa da ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

A presente contratação não constava originalmente no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2025, tendo em vista que a oportunidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), surgiu após o encerramento do ciclo de planejamento e consolidação do PAC municipal.

A adesão à referida ata se mostrou técnica e economicamente vantajosa, possibilitando ao Município a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Picape Cabine Dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria de Meio Ambiente, especialmente nas ações de fiscalização, vistorias ambientais e apoio logístico às unidades de conservação.

Ressalta-se que a inclusão excepcional da presente demanda está amparada pelo disposto no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação não prevista no planejamento anual, desde que motivada e devidamente justificada quanto à sua necessidade, oportunidade e viabilidade.

A decisão de adesão foi submetida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aprovada com respaldo técnico e orçamentário, considerando a compatibilidade com as ações do Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e com as metas do Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA), garantindo, assim, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) viatura tipo caminhonete, com carroceria cabine dupla, a ser cedida em uso à Polícia Militar do Meio Ambiente, unidade atuante no município de Araguari/MG.

A medida será viabilizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), conforme as especificações constantes na referida ata e com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA), devidamente aprovados pelo Comitê Gestor.

A atual carência de estrutura logística da Polícia Militar do Meio Ambiente no município, que compromete a realização de patrulhamentos preventivos, vistorias técnicas, fiscalizações ambientais e ações de combate a crimes ambientais em áreas urbanas e rurais, especialmente em regiões de difícil acesso.

A disponibilização de um veículo apropriado permitirá ampliar a presença ostensiva do efetivo policial em campo, garantindo maior agilidade no atendimento de ocorrências e denúncias ambientais. Com isso, será possível elevar a efetividade das políticas públicas de proteção ambiental, promovendo ações mais rápidas, seguras e eficazes em defesa dos recursos naturais e da ordem ambiental no território municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa ampliar a capacidade operacional da força ambiental, garantindo suporte às ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e assegurando melhores condições para o cumprimento da legislação ambiental, prevenção de ilícitos e salvaguarda dos recursos naturais do município.

A medida contribui diretamente para o fortalecimento da governança ambiental local, promovendo a integração institucional e o



uso responsável de recursos públicos com foco em resultados concretos, transparência e eficiência, nos termos dos princípios da Administração Pública, conforme previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari/MG, torna-se necessária a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo picape cabine dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, câmbio manual, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, conduzida pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA).

4.1 – Justificativa técnica da solução

A escolha dessa solução justifica-se pela necessidade de um veículo robusto, seguro e de tração integral (4x4), adequado às condições de operação da Secretaria em áreas rurais, de difícil acesso e com topografia acidentada, garantindo mobilidade, segurança e eficiência nas ações ambientais, fiscalizatórias e emergenciais.

As principais finalidades incluem:

- **Acesso a áreas remotas:** a tração 4x4 é indispensável para o deslocamento em locais sem pavimentação, com declividade acentuada, áreas alagadiças e zonas de difícil acesso, típicas das regiões de preservação ambiental;
- **Transporte de equipamentos e materiais operacionais:** a caçamba, com protetor e capota marítima, permite o transporte seguro de ferramentas, equipamentos de coleta, sinalização e suprimentos;



- **Apoio logístico e resposta a emergências ambientais:** o veículo possibilita o deslocamento rápido da equipe técnica e o transporte de insumos e equipamentos em situações de urgência, como queimadas, alagamentos e desastres naturais;
- **Fiscalização e operações de campo:** o veículo será utilizado em vistorias, ações de controle ambiental, fiscalização de áreas degradadas, acompanhamento de obras e transporte de materiais técnicos;
- **Durabilidade e economia:** o motor a diesel e o conjunto técnico conferem resistência e baixo custo operacional, garantindo maior durabilidade e melhor custo-benefício em relação a veículos leves;
- **Segurança e conforto da equipe:** o veículo atende a requisitos de segurança veicular (airbag duplo, freios ABS) e conforto térmico (ar-condicionado), essenciais em longos deslocamentos e condições adversas.

4.2 – Requisitos técnicos e legais

- O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – IPA;
- Não se trata de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 177/2022, uma vez que será destinado exclusivamente a atividades operacionais, de fiscalização e de interesse público;
- O objeto deverá possuir garantia de fábrica e assistência técnica em conformidade com as condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, em regime CIF – frete incluso, sem ônus adicional ao Município;



- Frete incluso e entrega local: a entrega será realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Prof. João Batista da Costa, nº 100 – Bairro Maria Eugênia – Araguari/MG;
- Trata-se de aquisição única e eventual, não sendo aplicável o parcelamento ou fornecimentos contínuos;
- A adesão observa integralmente os procedimentos e condições estabelecidas na Ata, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;
- Não se aplica índice de correção monetária, considerando que os valores são fixados pela Ata de Registro de Preços vigente.

4.3 – Requisitos de sustentabilidade

A contratação contribui para os princípios ESG (ambiental, social e de governança) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente:

- **ODS 15 – Vida Terrestre:** fortalecimento da política de proteção e fiscalização ambiental;
- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima:** apoio a ações de prevenção e combate a incêndios e desmatamentos ilegais;
- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** aprimoramento da governança pública e da capacidade de resposta da gestão ambiental municipal.

4.4 – Observância normativa

Todos os requisitos adicionais específicos da contratação — incluindo obrigações acessórias, documentação, garantias, forma de entrega, assistência técnica e prazos — deverão ser observados



conforme o disposto na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, à qual o Município de Araguari aderirá na forma da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari/MG, voltada ao fortalecimento das ações de fiscalização e proteção ambiental no município, foi realizado levantamento de mercado, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando alternativas viáveis e a relação entre custos e benefícios de cada solução.

A aquisição da caminhonete 4x4 será custeada com recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA) e o bem será cedido à Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG, visando apoiar as operações conjuntas de fiscalização, monitoramento, prevenção e combate a infrações ambientais, bem como o atendimento a ocorrências em áreas de preservação e zonas rurais do município.

Análise de Alternativas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços (solução adotada)	- Solução definitiva e economicamente vantajosa; - Permite a cessão formal à Polícia Militar de Meio Ambiente com controle patrimonial; - Viabiliza operação conjunta e permanente de fiscalização ambiental; - Preço inferior à média de mercado; - Procedimento célere e juridicamente seguro.	- Necessidade de desembolso inicial integral; - Exige controle documental da cessão patrimonial.



Locação de veículo 4x4	- Evita investimento inicial; - Inclui manutenção e seguro.	- Custo acumulado mais alto; - Baixa oferta local de veículos com essas especificações.
Convênio ou cessão de veículo de outro órgão	- Menor custo direto.	- Disponibilidade incerta; - Pode não atender às especificações técnicas; - Inadequado para uso intensivo e permanente.
Chamamento para doação ou permuta	- Custo reduzido ou nulo.	-Baixíssima probabilidade de êxito; - Bens doados geralmente não atendem aos requisitos técnicos mínimos.

5.1 – Justificativa Técnica e Econômica

A natureza das operações da Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG, que atua em áreas de preservação permanente, propriedades rurais, matas e regiões de difícil acesso, exige a utilização de um veículo motor a diesel, potência mínima de 160 cv, tração 4x4, cabine dupla, equipado com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima.

Optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 007/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, cujo valor unitário do item corresponde a R\$ 237.000,00.

A análise de mercado realizada por meio do ComprasNet e do Banco Nacional de Preços (NP Tecnologia) apontou valores médios superiores, conforme demonstrado nos relatórios anexos:



- **Média de mercado (NP Tecnologia): R\$ 249.084,55**
- **Média de mercado (ComprasNet): R\$ 246.019,30**
- **Valor da Ata aderida: R\$ 237.000,00**

Os dados comprovam vantagem econômica significativa, com redução aproximada de 4,6% em relação à média de mercado, além de ganhos de eficiência administrativa, uma vez que a adesão dispensa a instauração de novo processo licitatório, garantindo celeridade, segurança jurídica e economicidade.

5.2 – Tecnologia, Sustentabilidade e Controle

A aquisição do veículo fortalece as ações de proteção ambiental, fiscalização e monitoramento do território municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 15 (Vida Terrestre) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

A cessão formal do bem à Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG será regulamentada por instrumento jurídico próprio, assegurando controle patrimonial, rastreabilidade e utilização exclusiva para fins de interesse público, em conformidade com os princípios da administração pública.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de caminhonete cabine dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, câmbio manual, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do



Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

O fornecimento será realizado pela empresa AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 13.287.304/0001-23, conforme aceite formal emitido em 12/09/2025, e compreende a entrega do veículo marca Mitsubishi, modelo Triton 2.4 Diesel, zero quilômetro, nos termos da referida ata e da legislação vigente.

O veículo será adquirido com recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA) e formalmente cedido à Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG, para apoio operacional às ações conjuntas de fiscalização, patrulhamento, resgate de fauna e atendimento a ocorrências em áreas rurais e de preservação permanente, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.1 - Garantia, Assistência Técnica e Manutenção

O veículo deverá dispor de:

- **Garantia mínima de fábrica**, conforme política da montadora para o modelo adquirido;
- **Rede de assistência técnica autorizada** no Estado de Minas Gerais, preferencialmente na região do Triângulo Mineiro;
- Entrega acompanhada de **manual do proprietário, certificado de garantia e relação de oficinas autorizadas**.

6.2 - Justificativas Técnica e Econômica

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 mostra-se técnica e economicamente vantajosa, por reunir as seguintes condições:

- Solução previamente licitada por órgão público (IPA), com critérios técnicos e jurídicos rigorosos;



- Preço final de R\$ 237.000,00, inferior à média (R\$ 249.333,33) e à mediana (R\$ 264.000,00) de mercado, conforme relatório de cotação nº 37/2025;
- Atendimento integral às exigências operacionais da Secretaria e da Polícia Militar de Meio Ambiente;
- Redução de tempo e custo administrativo, evitando a necessidade de certame próprio;
- Entrega célere e garantida pela empresa habilitada e autorizada da marca Mitsubishi.

6.3 - Qualificação Técnica e Econômica do Fornecedor

Não serão exigidos requisitos adicionais de qualificação além dos já previstos na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, conduzida conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA foi devidamente habilitada, atendendo a todos os requisitos de regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade comercial exigidos no certame original.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Picape Cabine Dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima.

A definição da quantidade está fundamentada em necessidade específica e pontual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari/MG, para cessão formal à Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG, com o objetivo de apoiar ações conjuntas de fiscalização,



patrulhamento ambiental, resgate de fauna e atendimento a ocorrências em áreas rurais e de preservação permanente.

Por se tratar de aquisição individual e finalística, a demanda é única e não recorrente, não havendo previsão de aquisições complementares ou adicionais do mesmo objeto no exercício vigente.

A estimativa foi definida com base nas especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, e no planejamento técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando aderência ao princípio da economicidade e ao interesse público.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa simplificada de preços, considerando dados obtidos junto a fontes oficiais e contratos similares de entes públicos disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), conforme consolidado no Relatório de Cotação nº 37/2025.

A estimativa foi elaborada com base na média dos preços praticados por três órgãos públicos distintos (art. 23, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021), conforme demonstrado a seguir:

Fonte	Preço Unitário (R\$)
AUTOBRAND COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA	237.000,00
COMPRAS.GOV.BR	246.019,30
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	294.084,55



Com base nos dados coletados, a estimativa de valor global da contratação é de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Picape Cabine Dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima.

O valor encontra-se em consonância com o registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), referente ao item 5 da referida Ata, o que evidencia vantajosidade econômica frente à média e mediana de mercado apuradas.

A adesão à ata apresenta-se, portanto, como solução economicamente mais adequada, assegurando:

- Observância ao princípio da economicidade;
- Celeridade processual, evitando a instauração de novo certame;
- Segurança jurídica, por tratar-se de instrumento formalizado por órgão público de reconhecida capacidade técnica;
- Compatibilidade com o planejamento orçamentário do Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA).

Não se identificou viabilidade técnica ou econômica de utilizar metodologia baseada em contratações anteriores do próprio órgão (art. 23, §2º, III), tampouco de realizar nova pesquisa direta de preços, diante da existência de Ata vigente, válida e vantajosa, já devidamente formalizada e homologada.

Assim, encontra-se devidamente justificada a viabilidade econômica da solução, confirmando a aderência da contratação aos princípios da economicidade, planejamento e interesse público, com vistas à cessão do bem à Polícia Militar de Meio Ambiente de



Araguari/MG para o fortalecimento das ações conjuntas de fiscalização e proteção ambiental no município.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento da contratação, com vistas a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e ampliar a competitividade entre fornecedores.

Após análise técnica e administrativa, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento, uma vez que o objeto refere-se à aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Picape Cabine Dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA).

A natureza do objeto — bem único e indivisível — inviabiliza qualquer forma de fracionamento sem prejuízo à integridade técnica, operacional e administrativa da contratação.

O parcelamento não traria ganho de escala ou competitividade, uma vez que a aquisição será efetivada por adesão a ata de registro de preços já vigente, cujos valores e condições foram previamente estabelecidos e homologados, garantindo vantajosidade e segurança jurídica.

Assim, a contratação será realizada de forma unitária e integral, considerando:

- a especificidade técnica e funcional do bem;



- a necessidade única e pontual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- a finalidade pública definida, consistente na cessão do veículo à Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG para apoio às ações conjuntas de fiscalização e proteção ambiental.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento está devidamente justificada, observando os princípios da economicidade, eficiência, racionalidade administrativa e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação tem como objeto a aquisição de uma caminhonete, destinada à atuação conjunta da Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fortalecendo as ações de fiscalização, patrulhamento ambiental, resgate de fauna, combate a incêndios florestais e proteção de áreas de preservação permanente no município.

Não há, até o momento, contratações interdependentes ou que impactem tecnicamente a execução deste objeto. O fornecimento é autônomo e independente, não estando condicionado a nenhum outro contrato em vigor.

A caminhonete, ao ser cedida formalmente à Polícia Militar de Meio Ambiente, integrará as operações conjuntas de caráter preventivo e emergencial, complementando os equipamentos e meios já disponíveis, mas sem gerar sobreposição de despesas ou duplicidade de contratações.

Assim, não há impedimentos técnicos, administrativos ou jurídicos que vinculem esta aquisição a outros processos, sendo plenamente possível e recomendável sua execução de forma isolada, observando os



princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da caminhonete, pretende-se fortalecer a infraestrutura operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG, ampliando a capacidade de fiscalização, monitoramento e resposta às demandas ambientais do município.

A cessão do veículo permitirá a execução de ações conjuntas de prevenção, controle e repressão de ilícitos ambientais, assegurando maior eficiência, agilidade e segurança nas operações em campo.

Os principais resultados esperados incluem:

- Aprimoramento da capacidade de resposta às ocorrências

Viabilizar atuação mais rápida e eficaz em situações emergenciais, especialmente em áreas de difícil acesso — como zonas rurais, margens de rios, encostas e áreas de preservação permanente.

- Ampliação da cobertura operacional

Permitir o deslocamento das equipes para regiões antes inacessíveis com os veículos disponíveis, garantindo presença efetiva do poder público em todo o território municipal.

- Segurança e conforto para as equipes

O veículo, equipado com freios ABS, airbags duplos, ar-condicionado e tração 4x4, assegura maior segurança e conforto às equipes da Polícia Militar de Meio Ambiente durante longos deslocamentos e missões em terrenos acidentados.

- Melhoria na logística e transporte de equipamentos



Facilitar o transporte de materiais técnicos, equipamentos de fiscalização, ferramentas de resgate e suprimentos necessários às ações ambientais e operacionais.

- **Eficiência e economia na gestão pública**

O motor a diesel garante maior durabilidade e menor custo operacional, representando investimento estratégico e sustentável, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **Fortalecimento das ações de defesa ambiental e civil**

Apoiar ações conjuntas com a Defesa Civil e órgãos de segurança, em ocorrências de incêndios florestais, enchentes, deslizamentos e outras situações de risco ambiental.

- **Apoio a ações preventivas e educativas**

Contribuir com campanhas de educação ambiental, fiscalização de queimadas, vistorias e monitoramento de áreas de preservação, reforçando o compromisso municipal com a sustentabilidade e a proteção dos recursos naturais.

Dessa forma, a contratação garante melhoria efetiva na gestão ambiental, na segurança pública e na resposta a emergências, consolidando o compromisso do Município de Araguari com a preservação ambiental, a eficiência administrativa e o desenvolvimento sustentável — em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11, 13 e 15.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a correta formalização, execução e fiscalização da adesão à Ata de



Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, conduzido pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 8º, 117 e 174.

As principais medidas a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari/MG incluem:

a) Designação formal de fiscal do contrato

Nomeação de servidor público para atuar como **fiscal do contrato**, devidamente capacitado e ciente das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento técnico e administrativo de todas as etapas da execução.

b) Conferência documental e formalização da adesão

Encaminhamento dos documentos necessários à adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador (IPA), com observância das exigências formais estabelecidas na ata original, bem como do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, quando aplicável.

c) Planejamento logístico de recebimento

Agendamento prévio da data e horário de entrega do veículo, com orientação à empresa contratada quanto aos procedimentos de recebimento e conferência na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Prof. João Batista da Costa, nº 100 – Bairro Maria Eugênia, Araguari/MG.

d) Verificação de garantias e assistência técnica

Conferência do atendimento às condições de garantia mínima legal e contratual, incluindo:

- **Garantia de fábrica** conforme a política da montadora;
- **Cobertura legal mínima** conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**;



- **Disponibilidade de assistência técnica autorizada** em Araguari ou região do Triângulo Mineiro.

e) Providências complementares

- Elaboração do **termo de cessão de uso** do veículo à **Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG**, observando os trâmites administrativos e patrimoniais;
- Atualização do controle de bens móveis do Município, com o registro patrimonial e seguro correspondente;
- Publicação dos atos pertinentes à adesão e contratação, garantindo transparência e observância ao princípio da publicidade.

Essas medidas visam assegurar a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação, além de garantir a entrega adequada do bem e sua correta destinação à Polícia Militar de Meio Ambiente, em apoio às ações conjuntas de fiscalização, prevenção e proteção ambiental no Município de Araguari.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Picape Cabine Dupla (CPD), tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, equipada com ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba e capota marítima, será realizada em observância aos princípios da sustentabilidade ambiental e da eficiência no uso dos recursos públicos, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU, 2023).



13.1 – Possíveis Impactos Ambientais Diretos e Indiretos

- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) resultante da combustão de combustível fóssil (diesel);
- Geração de resíduos sólidos (óleo, filtros, pneus, baterias e peças) durante o ciclo de manutenção do veículo;
- Possível impacto ao solo e à vegetação decorrente da circulação em áreas de difícil acesso, especialmente em estradas não pavimentadas ou zonas de preservação.

13.2 – Medidas Preventivas e Corretivas

- **Eficiência energética e controle de emissões:** a caminhonete possui tecnologia compatível com os padrões atuais de eficiência e segurança automotiva, reduzindo o impacto ambiental dentro dos limites da categoria de veículos utilitários 4x4.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** será exigida a realização de revisões periódicas exclusivamente em oficinas autorizadas, conforme o manual do fabricante, garantindo desempenho adequado e minimização de emissões e vazamentos.
- **Gestão de resíduos automotivos:** os resíduos gerados durante a manutenção (óleos, filtros, pneus, baterias, etc.) deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme normas da ANP, CONAMA Resoluções nº 362/2005 e nº 401/2008, bem como o Sistema Nacional de Logística Reversa.
- **Desfazimento e logística reversa:** ao término da vida útil do bem, a Secretaria adotará os procedimentos de desfazimento sustentável previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 205/2021, observando o reaproveitamento, reciclagem ou alienação responsável do veículo, conforme avaliação técnica do setor de patrimônio.



- **Uso institucional em prol do meio ambiente:** o veículo será destinado exclusivamente a ações ambientais, tais como patrulhamento, fiscalização de ilícitos, resgate de fauna, combate a incêndios florestais e apoio a operações conjuntas da Polícia Militar de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari/MG — o que compensa, em parte, as emissões decorrentes de seu uso.

13.3 – Compensações e Benefícios Ambientais Associados

- **Apoio direto à proteção dos recursos naturais**, com ampliação da capacidade de fiscalização e de resposta a crimes ambientais;
- **Fortalecimento da gestão ambiental municipal**, promovendo o uso sustentável do território e a proteção da biodiversidade local;
- **Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):**
 - **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima;**
 - **ODS 15 – Vida terrestre;**
 - **ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.**

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação revela-se viável, necessária e adequada para o atendimento da demanda institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari, representando a solução mais eficiente e vantajosa para o fortalecimento das ações de fiscalização, monitoramento e proteção ambiental no município, em cooperação com a Polícia Militar de Meio Ambiente de Araguari/MG.



A aquisição da caminhonete 4x4, motor a diesel, potência mínima de 160 cv, com os equipamentos e dispositivos de segurança exigidos, supre uma lacuna estrutural relevante nas operações ambientais, permitindo o deslocamento seguro e rápido das equipes em áreas rurais, alagadas, de preservação permanente e de difícil acesso.

Do ponto de vista técnico, a solução atende integralmente aos requisitos operacionais definidos, garantindo robustez, resistência, segurança e durabilidade, condições indispensáveis para as atividades de campo realizadas em apoio às ações da Polícia Militar de Meio Ambiente e da Defesa Civil Municipal.

Sob a ótica econômica e administrativa, a contratação é plenamente viável, uma vez que o valor de R\$ 237.000,00, previsto na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, conduzida pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, está abaixo da média e mediana de mercado, conforme pesquisa consolidada no Relatório de Cotação nº 37/2025, demonstrando vantajosidade e economicidade.

Há disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA), com deliberação aprovada pelo respectivo Comitê Gestor, assegurando o custeio integral da despesa dentro do exercício financeiro vigente.

A adesão à Ata de Registro de Preços vigente é juridicamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, que possibilita o aproveitamento de atas de outros entes federativos, observadas as condições originais, e representa a forma mais célere e eficiente de execução da despesa pública, evitando a instauração de novo procedimento licitatório.

Do ponto de vista ambiental e institucional, a medida reforça as políticas de preservação, proteção de fauna e flora e combate a ilícitos ambientais, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente:

- **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima,**
- **ODS 15 – Vida terrestre, e**



- **ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.**

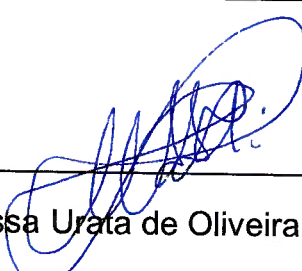
Dessa forma, declara-se plenamente viável e justificada a contratação, considerando seu fundamento técnico, econômico, jurídico e ambiental, em consonância com o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade.

15- ANEXOS

Anexo 1 – Ata da Reunião do Comitê Gestor do Fundo de Defesa Ambiental

Documento que formaliza a **autorização da aquisição da caminhonete**, conforme deliberação do Comitê Gestor do Fundo de Defesa Ambiental, registrando a decisão favorável à utilização dos recursos do Fundo para esta finalidade. Este anexo constitui base legal e orçamentária para a continuidade do processo de contratação, respaldando a viabilidade econômica e institucional da aquisição.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Vanessa Urata de Oliveira - Matrícula nº 0258927



Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Meio Ambiente